

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 467/97

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que
lhe confere o Artigo nº 69, Item 10 da Lei Orgânica do Muni-
cípio, RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM
VENCIMENTOS, pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar de 19 de
Dezembro de 1997, de acordo com o Artigo nº 103, § 3º, da Lei
Municipal Nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis)
do Município de Laranjeiras do Sul - PR, ao Servidor o Sr
GUARACY EMERSON PACHECO DOS SANTOS, RG Nº
5.737.372-5 - PR, Agente de Fiscalização, Nível 07, do Quadro
de Pessoal desta Prefeitura Municipal.**

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de La-
ranjeiras do Sul-PR, 30 de Dezembro de 1997.**


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal